



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 22/06/2016

Precodio

REQUERIMENTO N°. 396, DE 2016.  
(Autor de Comissão de Justiça e Redação)

Exmo. Senhor  
Gugu Bueno  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Cascavel – Paraná

Sr. Presidente

Os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação em conformidade com o Artigo 44, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, a providência que se segue:

**Pedido de prorrogação de prazo para exarar parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente ao Substitutivo nº 01 Projeto de Lei nº 02 de 2016.**

Vanderlei do Conselho/PSC  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### Justificação

Diante da polêmica discussão do tema abordado do Substitutivo 01 do Projeto de Lei 02 de 2016, o qual dispõe sobre utilização de bilhetagem eletrônica nos veículos que operam o transporte coletivo e dá outras providências. Diante ao exposto requeremos prorrogação de 10 dias de prazo ao projeto em epígrafe.

É o que requer a Sala de Sessões.  
Cascavel, 21 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*[Handwritten signature]*  
Senador Augusto da Silva  
Vereador - PSC

